

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 009/2008

João Pessoa, 31 de janeiro de 2008

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

I - Alterar o inciso III da Ordem de Serviço TRT GP Nº 032/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Os valores excedentes aos estabelecidos no inciso I, quando da não aprovação pelo Diretor Geral de Secretaria, deverão ser recolhidos à Secretaria de Planejamento e Finanças, através de cheque nominal ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, pelo responsável pela utilização da linha telefônica.

II - Determinar que todas as homologações das contas telefônicas do exercício 2008 sejam feitas pelo referido Diretor.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente